ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.138 **DE** 03 **DE** março **DE 1999.**

Projeto de Lei de autoria do Ver. Clodoaldo Alves da Silva

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-9**, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Travessa Marechal Rondon, nº 17, Porto do Baé nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 03 de março de 1999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nas fls. 187, 187v e publicada no mural da Câmara Municipal

03 / 03 / 1999 Bsamusa

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS ADM. 2000